

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

09 DE FEVEREIRO DE 2022

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - PB, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EMBASADO NO ART. 108, 131, 136 E SEGUINTE DA LEI COMPLEMENTAR N.º 58/2003 (REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DA PARAÍBA) E LEI COMPLEMENTAR N.º 009/2005 (DISPÕE SOBRE NORMAS PARA CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), CONSIDERANDO A LISTAGEM EXTRAÍDA DO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, REFERENTE AOS ACUMULADORES DE CARGOS PÚBLICOS ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE – PB E OUTROS ÓRGÃOS, FATO ESTE IDENTIFICADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA; CONSIDERANDO SER DEVER DO GESTOR MUNICIPAL TOMAR INICIATIVA PARA ESCOIMAR TAIS ACUMULAÇÕES INDEVIDAS DE CARGO; CONSIDERANDO O DEVER DE INSTALAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA A APURAÇÃO E SOLUÇÃO DAS ACUMULAÇÕES INDEVIDAS DE CARGO, TUDO CONFORME LISTAGEM DISPONIBILIZADA NO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA; CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO DAS PESSOAS APONTADAS COMO ACUMULADORAS INDEVIDAS DE CARGO PÚBLICO.

RESOLVE:

Designar, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nesta ocasião constituída pelos funcionários públicos do quadro permanente do Município de São Mamede - PB, com os seguintes membros: DAMIÃO PEDRO DE ARAÚJO, professor do quadro efetivo do Município de São Mamede, inscrito no CPF sob o nº 020.050.914-49 e RG nº 1917136 SSP/PB, matrícula nº 12871, SILVANA MARIA MEDEIROS, professora do quadro efetivo do Município de São Mamede, inscrita no CPF sob o nº 047.312.144-16 e RG nº 2314695 SSP/PB, matrícula nº 13104, e, GILZELDA DE MEDEIROS MACHADO, professora do quadro efetivo do Município de São Mamede, inscrita no CPF sob o nº 059.638.434-30 e RG nº 2264585 SSP/PB, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar as irregularidades de acumulações indevidas de cargos públicos indicadas pelo site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, devendo a comissão, agora composta, iniciar seus trabalhos imediatamente após a data da publicação da portaria de nomeação desta comissão, para no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo prorrogar por igual período, caso haja necessidade, com poderes para proceder a qualquer diligência

necessária para a instrução processual, inquirições de pessoas, requisição de profissionais técnicos especializados e peritos, caso sejam necessários, sempre agindo baseado na ampla defesa e no devido processo legal, pelas infrações previstas na legislação municipal e art. 37, XVI da Constituição Federal de 1988. A Comissão Processante exercerá suas funções em sala própria na Prefeitura Municipal de São Mamede, local designado para funcionamento dos trabalhos, localizado à Rua Janúncio Nóbrega, nº 1, Centro, Município de São Mamede – PB.

Pessoas a serem investigadas: ENIELTON FERREIRA DIAS; LIVEA MARIA MEDEIROS ALVES; MARILIA GABRIELLA UCHOA GUERREIRO; ANDERSON FERREIRA GUEDES; JOSE FABIO MARQUES DE SANTANA; FABIANA CARLA MEDEIROS ALVES; PATRICIA DA SILVA NÓBREGA; RENATO LOPES DE SOUSA; ESCARIAO NEVES NOBREGA; EDIVA ANDRADE DE OLIVEIRA; FERNANDO MEDEIROS DE LIMA; CLAUDIA DE ANDRADE ALMEIDA; LAIANE KELLY DE MEDEIROS BRITO; FILDANI SOUTO GOUVEIA; SHEILA MENDES ARAUJO DE MEDEIROS; HELIO PATRICIO DE OLIVEIRA; GUSTAVO FELIPE BEZERRA CABRAL; TATIANA MADELON ALVES FORMIGA; JOAO LOPES DE SOUSA NETO; ALUCIANIA DA COSTA SILVA ARAUJO; JANE RUSSE RODRIGUES FELIX DE MEDEIROS; JOSINEIDE JUSSARA DE MEDEIROS SILVA; FRANCIELMA ARAUJO FERREIRA SOUSA; ANA FLAVIA BARBOSA DA SILVA; MARIZA IZABEL OLIVEIRA MEDEIROS; KELIANE PEREIRA DE ARAUJO; FABIANA CASUSA DE OLIVEIRA; KENALBER FILGUEIRA BEZERRA; ALINE ARAUJO DA SILVA; KATHANIA FERREIRA DA COSTA; DAILANE DA NOBREGA CAMPOS BEZERRA; MORGANA MICHELLE ARAUJO BRASIL; GILVANIA MEDEIROS DA SILVA; THAIS BRUNA LEITE MARANHÃO; YORDAN BEZERRA GOUVEIA; EVELYNE BEZERRA ARAUJO DE LUCENA; ROMULO GONCALVES DE MOURA LUCENA; TALLITA DE MEDEIROS CABRAL; ODILON LUCIO DE SOUSA NETO; HELLEN TAIANNY MORAIS DE MEDEIROS CABRAL; BRYAN KENNETH MARQUES PEREIRA; MIGUEL NUNES RODRIGUES TERCEIRO NETO; HELLANY KELLY ARAUJO SILVA; LUANA RAQUEL DE MEDEIROS ROQUE; JOSE ADEMIR PEREIRA DE MORAIS; ANA MARIA DE MEDEIROS; JOSE SANDRO BENTO DE MORAIS; MARIA DO SOCORRO DA SILVA; MARIA DO SOCORRO SALES FERNANDES; OTANILDE TRINDADE DE MORAIS LIMA; JAMI DE MEDEIROS CABRAL; ANTONIO DE PADUA BRASIL DE OLIVEIRA; MOZALIA DO CARMO DE ARAUJO SILVA; LUZIA TAVARES DE PAULA; DILMA NOBREGA RODRIGUES; EDVANIA DE MEDEIROS SOUTO; JOSILEIDE SILVA DE MEDEIROS; EDVANIA ALVES PEREIRA; MARCELINO ELIZEU BATISTA DE SOUTO e ANDREIA CARLA MORAIS DE OLIVEIRA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 09 de fevereiro de 2022.


UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional